



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.225, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga, até 18 de junho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Cultura.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 18 de junho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Cultura, aprovado pela Lei Municipal nº 5.949, de 17 de junho de 2015, que "Institui o Plano Municipal de Cultura de Bento Gonçalves, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 118
e publicado (a)

Em 17 / 12 / 25